



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (66) 3486-1266 3486-1241
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Senhora Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório ao Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas ***solicite aos órgãos competentes que execute a Lei 593/2010 que institui o programa e atendimento à gravidez não planejada na adolescência no município de Pedra Preta-MT.***

JUSTIFICATIVA

É alto o índice de gravidez na adolescência. A gravidez na adolescência tornou-se nos últimos tempos um grande problema de saúde pública, pois apresenta sérias implicações de ordem biológica, familiar e econômica que atinge o indivíduo isoladamente e a sociedade como um todo, limitando ou adiando projetos de vida, efeito de uma prática sexual cada vez mais precoce e sem prevenção.

Faz-se necessário reduzir estes índices de gravidez na adolescência, uma vez que este tema assume grande relevância social, pois se sabe que o sistema reprodutor da adolescente não está totalmente amadurecido ocorrendo maior incidência de doenças hipertensivas, partos prematuros, ruptura antecipada da bolsa e desnutrição da mãe e filho, entre outros agravantes.

Ressaltamos que o conhecimento, a conscientização e a prevenção ainda são os melhores meios para evitar a gravidez indesejada e insegura.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Vereador – PSD